



CARTA DE REPRESENTAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A (sociedade aberta)
22 de Abril de 2021

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
(ou o seu substituto legal) da
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.
Rua Maria Luísa Holstein, 20
1300-388 Lisboa

(Nome legível) _____,
residente em _____, vem por
este meio nomear seu representante o(a) Senhor(a) _____,
a quem
confere poderes para, em seu nome, apreciar, discutir, propor e votar, no sentido que entender mais
conveniente, sobre todos os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral da Sociedade
Comercial Orey Antunes, S.A., convocada para o dia 22 de Abril de 2021.

Pela presente, confere ainda poderes para o representante acima indicado votar no sentido que
julgue satisfazer melhor os interesses do signatário no caso de serem apresentadas novas propostas
de deliberação sobre os assuntos da ordem do dia ou de surgirem circunstâncias imprevistas no
decurso da Assembleia Geral.

Para o efeito da participação na assembleia por videoconferência, informa-se ainda que o **endereço
eletrónico** (que deverá ser adicionado à plataforma eletrónica que será usada para realização
da assembleia) é: _____
e junta-se à presente cópia certificada do documento de identificação do representante.

___ de _____ de 2021

(Assinatura semelhante à do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão)



1. Esta carta modelo não constitui solicitação de procuração nem indicação de sentido de voto, destinando-se a exemplificar os termos habitualmente usados para a representação de acionistas.
2. Os Senhores Acionistas (pessoas singulares ou coletivas) deverão comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta ou por correio eletrónico recebidos com, pelo menos três dias úteis de antecedência relativamente à data marcada para a reunião, ou seja, até ao dia 19 de abril de 2021, a identidade de quem os representa.
3. Cada Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente a ações que detenha em diferentes contas de valores mobiliários. Contudo, não pode qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecer na Assembleia Geral serão, não obstante, considerados os votos dos representantes presentes desde que estes votem todos no mesmo sentido.
4. A presença na Assembleia Geral do Senhor Acionista que tenha indicado um ou mais representantes tem como consequência a revogação dos poderes de representação conferidos.